



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaucu Cidade Amiga "

= **DECRETO N.º 2.826/2018, DE 10 DE ABRIL DE 2.018** =

(DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE CONFORME DECRETO N.º 991/83, DE 12 DE AGOSTO DE 1983 NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO N.º 2.726/2016 DE 17 DE JUNHO 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ALESANDRA COLOMBO MARANA, Prefeita Municipal de Ocaucu, Comarca de Marília, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam substituídos do Conselho Deliberativo do Fundo Social Solidariedade: Nathalia Colombo Marana, Miquelina Menegucci Colombo, Maria Cristina de Oliveira, Gabriela Colombo Marana, Fernando Henrique de Camargo e Brasília Costa e Silva todos nomeados através do Decreto n.º 2.726/2016 de 17 de junho de 2016.

Parágrafo Único: O novo CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE CONFORME DECRETO N.º 991/83, DE 12 DE AGOSTO DE 1983 passa a ser composto conforme os membros abaixo relacionados:

DECRETA:

Artigo 1.º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para constituir o CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE OCAUCU:

Presidente: CELIA MARIZA MENEGUCCI DOS SANTOS
RG: n.º 5.510.408-3

Tesoureiro: MARIA VALDELICE MENEGUCCI
RG 6.472.340

Secretária: GLAUCE DE FATIMA OLIVEIRA LOPES
RG 23.966.706-2

Membros: VANESSA FERREIRA
RG 45.218.141-0

FABRÍCIO DE SOUZA COLOMBO
RG 43.440.409-3

CÉLIA REGINA DE LIMA
RG 27.446.229-1



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (0**14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

MARIZA CARVALHO DE ANDRADE
RG 27.611.045-6

MARCELO GOMES DA SILVA
RG 30.595.399-0

HELOISA CRISTINA COLOMBO
RG 27.896.603-2

MARIA PAULINA DE SOUZA
RG 7.693.186-9

DIVINA DE JESUS LOPES
RG 27.611.056

Artigo 2.º - A participação é gratuita e considerada de relevantes serviços prestados à comunidade e com, início a partir desta data

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE OCAUCU, 10 DE ABRIL DE 2018.

Alessandra Colombo Marana
- Prefeita Municipal -

(Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, do Município de Ocaucu, em data supra).

Ademilson Ferreira de Araújo
- Secretário Municipal de Administração -